



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal Obras Públicas e a empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procurador Inimá Valle Machado, residente e domiciliado à Rua Luiz Elias Miguel, nº 41 - Bloco 02 - APT 502, Praia da Chácara, Angra dos Reis / RJ, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3 IFP e inscrito no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 018/2021, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 6982/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, acréscimo e supressão ao Contrato nº 18/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, REDE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS ABREU LACERDA E CARLOS DE A. SOUZA E LEONEL DOS SANTOS - DISTRITO DE VARGEM ALEGRE**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2021, por 03 (três) meses, compreendendo o período de 25/11/2021 à 24/02/2022 e, amparado no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 18/2021, prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 367.355,45 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a alteração ora firmada resultará no acréscimo de 15,533 %, amparado no Art. 65, inciso I, alínea a e b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Da Supressão: A alteração ora firmada resultará na supressão de 7,510%, (aproximadamente) do valor inicial contratado, correspondente a R\$ 177.559,47 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), amparado no Art. 65, inciso I, alínea a e b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 189.795,98 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.554.795,98 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMSP	20.13.15.451.0005.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	0050

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 25 de dezembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI / RJ

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
INIMÁ VALLE MACHADO

Testemunhas:

Testemunha:



CPF:

797.003.227-34

Testemunha:



CPF:

098803597-98